

LEI MUNICIPAL N° 1754 DE 05/10/89
PROJETO DE LEI N° 1762
"SUBVENCIONA A DELEGACIA DE POLICIA LOCAL PARA
CRIAÇÃO DE ALBUM DE IDENTIFICAÇÃO DE DELINQUENTES"

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso, decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a subvencionar a Delegacia de Polícia local para criação de álbum de identificação de delinquentes, com a verba de NCZ\$ 1.000,00 (Hum mil cruzados novos) no corrente exercício, como forma de colaborar na elaboração de um fichário fotográfico, para identificação de delinquentes autuados na área Municipal.

ART° 2° - Para fazer face à despesa autorizada no art° 1°, deverá ser utilizado um dos recursos mencionados no art° 43, Parág.1°, da Lei Federal n° 4.320/64.

ART° 3° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 05 de Outubro de 1989.

VER.PRES.DR.PAULO ROBERTO DE AZEVEDO / VER.VICE-PRES.JOSE CAPRONI DE CARVALHO
/ VER. SECRET.JOSE ALVES CAMPOS

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE